



**EMBRAER S.A.**

## **DELIBERAÇÕES**

Comunicamos que o Conselho de Administração da Embraer S.A, em reunião realizada nesta data, aprovou as seguintes deliberações:

O Conselho deliberou, por unanimidade dos presentes, o pagamento de juros sobre o capital próprio referentes ao 3º trimestre de 2017 no valor de R\$ 0,04 por ação, observadas as seguintes condições: (i) esse pagamento está sujeito à retenção de 15% de imposto de renda na fonte, respeitadas as exceções legais; (ii) que os juros sobre o capital próprio pagos sejam imputados aos dividendos obrigatórios a serem pagos pela Companhia em relação ao corrente exercício social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos para todos os efeitos previstos na legislação societária; (iii) que tenham direito aos juros sobre o capital próprio todas as ações da Embraer em circulação na data base de 18 de setembro de 2017; (iv) que o crédito correspondente seja feito nos registros contábeis da Companhia em 30 de setembro de 2017, em nome dos acionistas com base na posição acionária de 18 de setembro de 2017; (v) que a data para início de pagamento seja o dia 9 de outubro de 2017, sem nenhuma remuneração; e (vi) que as ações negociadas na BM&FBOVESPA e na Bolsa de Nova York passem a ser ex-direito aos juros sobre o capital próprio a partir do dia 19 de setembro de 2017, inclusive

São José dos Campos, 6 de setembro de 2017.

**José Antonio de Almeida Filippo**  
Vice-Presidente Executivo Financeiro  
e Relações com Investidores